

**PORTARIA COREN/MA N.º 020 DE 28 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-MA n.º 055/2015, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Presidência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para representar o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão no 10º Seminário Administrativo-SEMAD:

- 1- Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha;
- 2- Adriana Carvalho de Sousa;
- 3- Lucineia Nonata Costa Diniz;
- 4- Elaine Viegas de Sousa França;

**Art. 2º** - O referido evento será realizado na Serra Gaúcha – RS de 09 a 12 de abril de 2019;

**Art. 3º** - Para o cumprimento desta atividade os membros designados farão jus ao recebimento de diárias de acordo com a Decisão COREN-MA n.º 055/2015 de 02 de dezembro de 2015;

**Art. 4** – Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura;

**Art. 5** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 28 de março de 2019.

**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684

**Kheila Azevedo Ferreira Passos**  
COREN-MA n.º 145.289

Presidente da Junta

Secretária da Junta